

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE S.PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL

PROC. 1000624-29/2021.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca de Pilar do Sul, no bairro Pinhal de Cima - Pilar do Sul, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito, exarado nos autos do processo supra que o Banco do Brasil S/A move em face de João Batista de Proença, depois das formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito,

DOS BENS:

Imóvel 1 – “Casa de moradia no. 361 e seu respectivo quintal, situados na Rua Cel. Moraes Cunha, nesta cidade e Comarca, conforme descrição contida na Matrícula 405 do CRI de Pilar do Sul”. Área do terreno: 398m². Área construída: 197m².

Avaliado em R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Imóvel 2 – “Casa de moradia no. 353, e seu quintal, medindo ao todo 6,00m de frente por 53m da frente os fundo, situado na Rua Cel. Moraes Cunha, neste município e Comarca, confrontando pela frente com a Rua Cel. Moraes Cunha; do lado direito com Alfredo Ferreira dos Santos e Benedito de Goes; do lado esquerdo com Darci Proença, e ao fundo com Rosario Antunes Maciel. Matrícula no. 406 do CRI de Pilar do Sul”. Área do terreno: 318m². Área construída: 161m².

Avaliado em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

Nomeei, como depositário João Batista de Proença, residente endereço supra, que aceitou o compromisso, se comprometendo a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

João Batista de Proença

João Batista de Proença

20/09/2021